



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 611
DECISÃO : Nº PL 78/2013
Processo : JPA 81229/2012
Interessado : **NEWTON SOUZA DA CUNHA**
Assunto : Interposição de recurso

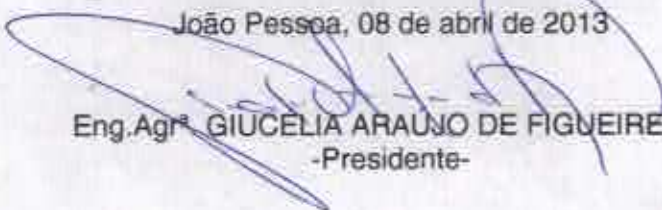
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo da interesse de **NEWTON SOUZA DA CUNHA**, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **611**, de 08 de abril de 2013, considerando a interposição de recurso apresentada pelo interessado acerca da Decisão da CEA Nº 059/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços de dedetização, para atender a Norfil S/A Indústria Têxtil; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou registro junto ao Conselho Regional de Química; considerando o disposto na legislação vigente; considerando que o CONFEA em situação similar manifestou-se pela manutenção do auto de infração; considerando que a empresa comercializa agrotóxico e descumpra a legislação; considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que opina pelo indeferimento do mérito; considerando sobretudo o parecer do relator que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade no patamar máximo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Morais Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Falcao O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, Jonathan Clayton Albuquerque Diniz, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de abril de 2013


Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-